



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Decreto de Aposentadoria n° 242, 01 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Divino, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990.

CONCEDE;

Art. 1° Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" a servidora **MARIA DE FÁTIMA VALÉRIO HENRIQUE**, portadora do CPF 028.2...-65 e RG n° M10....-22, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com data de ingresso no serviço público em **01/02/1999**, sob o regime jurídico estatutário, com fundamento legal no **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003** e **art. 47 da Lei Complementar Municipal n° 013/2007**, em conformidade com o art. 10, §7°, da Emenda Constitucional n° 103/2019, com **proventos integrais**, equivalentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, acrescidos dos adicionais de caráter permanente.


Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1°, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003.


Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Divino-MG, 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 15/08/25
conforme Artigo 184 da Lei Orgânica Municipal


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira